

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

DEMONSTRATIVO DA REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - INATIVO E PENSIONISTA
ABRIL / 2025

ANEXO III - LDO art. 58					R\$-1.000,00
Regime	Cargo	Qtd.	Vencimentos	Outras	TOTAL
			/Proventos/ Pensões	Vantag.	
PENSIONISTA	Agente A. S. Administrativos	6	44.554,01	1.683,86	46.237,87
	Agente A. S. Gerais	5	21.396,30	84,16	21.480,46
	AGENTE AUX SERVICOS GERAIS	5	16.819,80	0,00	16.819,80
	Agente V. Zeladoria	1	5.298,85	302,56	5.601,41
	Total:	17	88.068,96	2.070,58	90.139,54
	TOTAL REGIME JURIDICO ÚNICO	180	4.502.258,26	126.799,31	4.629.057,57
	ANALISTA DE CONTROLE	8	234.786,93	0,00	234.786,93
	Assessor T. C. Externo	1	3.582,06	0,00	3.582,06
	AUDITOR	1	39.753,07	0,00	39.753,07
	Auditor C. E. Administração	1	4.876,84	0,00	4.876,84
NÍVEL SUPERIOR	Auditor C. E. C. Contábeis	1	10.140,56	0,00	10.140,56
	Auditor C. Externo	3	52.460,09	0,00	52.460,09
	CONSELHEIRO	4	131.275,67	0,00	131.275,67
	Conselheiro Substituto	3	98.726,93	0,00	98.726,93
	SECRETÁRIO	1	25.922,61	0,00	25.922,61
	Total:	23	601.524,76	0,00	601.524,76
	AGENTE AUX CONTROLE	7	47.205,46	0,00	47.205,46
	Analista A. C. Externo	4	52.113,53	0,00	52.113,53
	ANALISTA AUX CONTROLE	2	24.980,06	0,00	24.980,06
	ASSISTENTE DE CONSELHEIRO	1	14.377,54	0,00	14.377,54
NÍVEL MÉDIO	Auxiliar T. C. E. Administrati	6	86.677,57	0,00	86.677,57
	Auxiliar T. C. E. Informática	1	8.641,84	0,00	8.641,84
	Motorista	7	64.136,82	0,00	64.136,82
	TÉC AUX SERV ESPECIALIZADOS	1	7.547,15	0,00	7.547,15
	TÉC INFORMÁTICA-	1	23.363,30	0,00	23.363,30
	TÉCNICO AUX CONTROLE	2	12.480,80	0,00	12.480,80
	Total:	32	341.524,07	0,00	341.524,07
	AG AUX SERV ADMINISTRATIVOS	1	10.813,73	0,00	10.813,73
	AG AUX SERV ESPECIALIZADOS	1	2.830,59	0,00	2.830,59
	Agente A. S. Administrativos	3	12.374,97	0,00	12.374,97
NIVEL FUNDAMENTAL	Agente A. S. Gerais	1	5.429,55	0,00	5.429,55
	AGENTE AUX SERVICOS GERAIS	5	18.481,81	0,00	18.481,81
	AGENTE VIGILANCIA E	2	10.054,53	0,00	10.054,53
	Total:	13	59.985,18	0,00	59.985,18
	TOTAL PENSIONISTA	68	1.003.034,01	0,00	1.003.034,01
	TOTAL GERAL:	255	5.883.659,34	126.799,31	6.010.458,65

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

DEMONSTRATIVO DA REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - INATIVO E PENSIONISTA
ABRIL / 2025

ANEXO III - LDO art. 58					R\$-1.000,00
Regime	Cargo	Qtd.	Vencimentos	Outras	TOTAL
			/Proventos/ Pensões	Vantag.	
PENSIONISTA	Agente A. S. Administrativos	6	44.554,01	1.683,86	46.237,87
	Agente A. S. Gerais	5	21.396,30	84,16	21.480,46
	AGENTE AUX SERVICOS GERAIS	5	16.819,80	0,00	16.819,80
	Agente V. Zeladoria	1	5.298,85	302,56	5.601,41
	Total:	17	88.068,96	2.070,58	90.139,54
	TOTAL REGIME JURIDICO ÚNICO	180	4.502.258,26	126.799,31	4.629.057,57
	ANALISTA DE CONTROLE	8	234.786,93	0,00	234.786,93
	Assessor T. C. Externo	1	3.582,06	0,00	3.582,06
	AUDITOR	1	39.753,07	0,00	39.753,07
	Auditor C. E. Administração	1	4.876,84	0,00	4.876,84
NÍVEL SUPERIOR	Auditor C. E. C. Contábeis	1	10.140,56	0,00	10.140,56
	Auditor C. Externo	3	52.460,09	0,00	52.460,09
	CONSELHEIRO	4	131.275,67	0,00	131.275,67
	Conselheiro Substituto	3	98.726,93	0,00	98.726,93
	SECRETÁRIO	1	25.922,61	0,00	25.922,61
	Total:	23	601.524,76	0,00	601.524,76
	AGENTE AUX CONTROLE	7	47.205,46	0,00	47.205,46
	Analista A. C. Externo	4	52.113,53	0,00	52.113,53
	ANALISTA AUX CONTROLE	2	24.980,06	0,00	24.980,06
	ASSISTENTE DE CONSELHEIRO	1	14.377,54	0,00	14.377,54
NÍVEL MÉDIO	Auxiliar T. C. E. Administrati	6	86.677,57	0,00	86.677,57
	Auxiliar T. C. E. Informática	1	8.641,84	0,00	8.641,84
	Motorista	7	64.136,82	0,00	64.136,82
	TÉC AUX SERV ESPECIALIZADOS	1	7.547,15	0,00	7.547,15
	TÉC INFORMÁTICA-	1	23.363,30	0,00	23.363,30
	TÉCNICO AUX CONTROLE	2	12.480,80	0,00	12.480,80
	Total:	32	341.524,07	0,00	341.524,07
	AG AUX SERV ADMINISTRATIVOS	1	10.813,73	0,00	10.813,73
	AG AUX SERV ESPECIALIZADOS	1	2.830,59	0,00	2.830,59
	Agente A. S. Administrativos	3	12.374,97	0,00	12.374,97
NIVEL FUNDAMENTAL	Agente A. S. Gerais	1	5.429,55	0,00	5.429,55
	AGENTE AUX SERVICOS GERAIS	5	18.481,81	0,00	18.481,81
	AGENTE VIGILANCIA E	2	10.054,53	0,00	10.054,53
	Total:	13	59.985,18	0,00	59.985,18
	TOTAL PENSIONISTA	68	1.003.034,01	0,00	1.003.034,01
	TOTAL GERAL:	255	5.883.659,34	126.799,31	6.010.458,65

MINISTÉRIO PÚBLICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DE
CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA CONJUNTA Nº 01/2025 – TCE-PA/MPC-PA

Institui a comissão conjunta de transição para a integração do Ministério Público de Contas do Estado do Pará (MPC-PA) à estrutura organizacional

do Tribunal de Contas do Estado do Pará (TCE-PA).

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ e o PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhes são legalmente conferidas, CONSIDERANDO a decisão do Supremo Tribunal Federal proferida na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 5254/PA, que determinou a integração administrativa, orçamentária e financeira, com efeitos modulados a partir do exercício de 2026, do Ministério Público de Contas do Estado do Pará ao Tribunal de Contas do Estado do Pará;

CONSIDERANDO a previsão contida na Ação 12 do Plano de Gestão 2025-2027 do Tribunal de Contas do Estado do Pará, que estabelece como uma de suas metas a adoção das providências necessárias à efetivação da integração do MPC-PA à estrutura organizacional do TCE-PA;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a adequada coordenação, acompanhamento e execução das ações relativas ao processo de transição de modo planejado, transparente e eficiente;

RESOLVEM:

Art. 1º Fica instituída a comissão conjunta de transição para a integração do MPC-PA à estrutura organizacional do TCE-PA.